

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
CORREGEDORIA-GERAL.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 18.611.660-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Bruna Stéfanni Soares de Araújo.

Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, **Bruna Stéfanni Soares de Araújo,** no montante de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional” em 24/03/2022.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 331,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 18.611.660-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Janaína Dantas Germano Gomes.

Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, **Janaína Dantas Germano Gomes,** no montante de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional” em 31/03/2022.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 331,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 18.611.660-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Bruna Stéfanni Soares de Araújo.

Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, **Bruna Stéfanni Soares de Araújo**, no montante de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional” em 24/03/2022.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 331,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 198/2023/DPG/DPPR

Concede prorrogação de licença por doença em pessoa da família a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 090 de 09 de julho de 2023,

PRORROGA

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família da servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
STEPHANIE GISELLE SABA SIQUEIRA	Analista	107670947	14	09/07/2023 a 22/07/2023

Curitiba, 13 de julho de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 192, DE 13 DE JULHO 2023

Designa extraordinariamente defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 001/2023; **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.719.436-0, sendo que a alteração do conteúdo dos órgãos de atuação da Defensoria Pública compete exclusivamente ao Conselho Superior, conforme art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE** para a 9ª Defensoria Pública da 8ª região para atuação enquanto tabelar da 7ª Defensoria Pública da regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 191 DE 13 DE JULHO DE 2023

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
20.719.445-0	LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	04/07/2023
20.740.901-4	ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	07/07/2023
20.740.947-2	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	07/07/2023
20.740.983-9	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	07/07/2023
20.741.036-5	TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	07/07/2023

PORTARIA 199/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde à defensora pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº89 de 11 de julho de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
MARISA FONSECA BARBOSA	Defensora Pública	1320533060	30	11/07/2023 a 09/08/2023

Curitiba, 13 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 200/2023/DPG/DPPR

Concede afastamento por luto a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, II, todos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto à servidora pública abaixo relacionada:



Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
LUCIMARA ZELA ANDRIOLI	TÉCNICA	5.266.808-5	15	10/07/2023	24/07/2023

Curitiba, 14 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 194, DE 13 DE JULHO DE 2023

Designa extraordinariamente defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO**, sem prejuízo de suas funções enquanto Assessor Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral, para a 51ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 17 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 195, DE 13 DE JULHO DE 2023

Designa defensor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o contido na Deliberação CSDP nº 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 37ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 118ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 17 de julho de 2023.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 193, DE 13 DE JULHO DE 2023

Designa defensor público para Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o art. 17 da Deliberação CSDP 010/2021; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 032/2023 - Protocolo nº 20.734.129-0; **CONSIDERANDO** que ainda está pendente a decisão do procedimento nº 20.103.793-0; **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação até a abertura de edital de remoção definitivo,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, nos termos do art. 17 da Deliberação CSDP 010/2021, para atuar junto à 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 17 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 197, DE 14 DE JULHO DE 2023

Designa defensor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP 001/2023; **CONSIDERANDO** o período de licença prêmio do defensor público *Eduardo Pião Ortiz Abraão*; **CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 77ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 78ª Defensoria Pública da 1ª Região.



Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO**, com prejuízo da designação contida no art. 1º da presente resolução, para a 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Parágrafo único. A designação extraordinária contida no *caput* se dará **até a data de 28 de julho de 2023**. Após, o defensor público retornará para as atribuições ordinárias contidas no art. 1º da presente resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 17 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 196, DE 14 DE JULHO DE 2023

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.683.270-3;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **EDUARDO JAVORSKI CIM**, RG nº 9957857-2, CPF nº 071.658.829-36, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Órgão de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal – NUPEP/Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.



O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 010/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2023 e 31/07/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Mauricio Faria Junior**, para atuação no dia 02 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP;

§2º - Dr. **Daniel Alves Pereira**, para atuação no dia 08 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x América Futebol Clube/MG;

§3º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação nos dias 12 e 30 de julho de 2023, referente aos eventos esportivos Club Athletico Paranaense x Clube de Regatas do Flamengo/RJ e Club Athletico Paranaense x Cruzeiro Esporte Clube/MG;

§4º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação no dia 15 de julho de 2023, referente ao espetáculo “O Festival Crossroads – Dia Mundial do Rock”;

§5º - Dr. **Guilherme Tonin do Nascimento**, para atuação no dia 24 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Fluminense Football Club;

§6º - Dr. **Wisley Rodrigo dos Santos**, para atuação no dia 29 de julho de 2023, referente ao espetáculo “Luan City Festival” – “Luan Santana, Wesley Safadão e Ludmilla”;

§7º - Dr. **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia 29 de julho de 2023, referente ao espetáculo “Luan City Festival” – “Luan Santana, Wesley Safadão e Ludmilla”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 014/2023

Divulga Lista retificada do/as defensores/as públicos/as selecionados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador, na Comarca de Curitiba, no mês de julho de 2023.

O SEGUNDO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG n.º 41/2023:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 010/2023**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e



Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/06/2023 e 31/08/2023**;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 01/06/2023 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que após o mês de junho foram reiniciados, pela Secretaria da Subdefensoria Pública-Geral, os trâmites para a elaboração da escala dos/as membros/as da Defensoria Pública para participação do Programa Justiça ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos no mês de julho;

CONSIDERANDO que para o mês de julho existiram voluntários/as para todas as datas, dispensando designação de defensor/a público/a:

CONSIDERANDO as férias da defensora pública Martina Reiniger Olivero e a necessidade de sua substituição:

CONSIDERANDO a exclusão do plantão referente ao dia 16 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de mais um defensor para o espetáculo do dia 29 de julho de 2023;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO RETIFICADO da escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2023 e 31/07/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado de julho dos/as defensores/as públicos/as designados/as, segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 010/2023:

Data/Descrição dos plantões	Defensores(as) Públicos(as)
02 de julho de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP	Maurício Faria Junior
08 de julho de 2023 - Evento esportivo Coritiba Football Club x América Futebol Clube/MG	Daniel Alves Pereira
12 de julho de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Clube de Regatas do Flamengo/RJ	Raphael Gianturco
15 de julho de 2023 – Espetáculo “O Festival Crossroads – Dia Mundial do Rock”	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira



24 de julho de 2023 - Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Fluminense Football Club	Guilherme Tonin do Nascimento
29 de julho de 2023 – Espetáculo “Luan City Festival” – “Luan Santana, Wesley Safadão e Ludmilla”	Wisley Rodrigo dos Santos Ricardo Alves de Góes
30 de julho de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Cruzeiro Esporte Clube/MG	Raphael Gianturco

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGE 014 DE 13 DE JULHO 2023

Retifica a Portaria CGE 002/2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; **CONSIDERANDO** o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificação da Portaria CGE 002/2023, de 6 de março e 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 7 de março de 2023 (Número 277), que dispõe sobre a suspensão do procedimento 19.351.720-0, passando a constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER o procedimento 19.351.720-0, nos termos do art. 150, parágrafo 6º, inciso III da Lei 20.857/2021, até a decisão final da apuração criminal sobre os mesmos fatos.

LEIA-SE:

SUSPENDER o procedimento 20.684.351-9, nos termos do art. 150, parágrafo 6º, inciso III da Lei 20.857/2021, até a decisão final da apuração criminal sobre os mesmos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 7 de março de 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.



Curitiba, 13 de julho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 02/2023 DE COLOMBO/PR

O Defensor Público Pedro Henrique Piro Martins, com atribuição para atender às 122ª e 121ª Defensorias Públicas da 1ª Região,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica na Regional Osasco, prédio público onde fica o posto de atendimento da Defensoria em Colombo;

CONSIDERANDO que não existe previsão segura para o retorno da energia;

CONSIDERANDO que os assistidos com atendimento agendado para a data de hoje já foram avisados para não comparecerem no órgão e que seus atendimentos serão realizados de modo virtual;

CONSIDERANDO que a recepção do órgão público irá avisar aos usuários que procurarem a localidade para atendimento sem agendamento sobre o problema estrutural acima relatado;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente presencial na sede de Colombo na data de hoje.

Parágrafo Único. A equipe realizará teletrabalho ou utilizará a estrutura da Sede Central - Curitiba e realizará os atendimentos via telefone, WhatsApp e e-mail institucionais.

Colombo/PR, 13 de julho de 2023

PEDRO PIRO MARTINS
Defensor Público

